



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

SEXTO TERMO ADITIVO - 30-034-2026 - AO CONTRATO 10-030-2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA BRIGADA DE INCÊNDIO BH LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA PROTEÇÃO À VIDA NAS DEPENDÊNCIAS DESTES REGIONAL, SITUADAS EM BELO HORIZONTE

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2026, de 02 de janeiro de 2026, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2023, respectivamente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **BRIGADA DE INCÊNDIO BH LTDA.**, CNPJ 17.865.599/0001-29, estabelecida na Rua Doutor José Welinton, nº 103 - andar 2 - CEP: 31.730-610, Bairro Planalto, em Belo Horizonte - MG, e-mail contato@brigadabh.com, neste ato representada por Renato Augusto de Jesus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. MG 13.934.998, expedida pela Secretária de Segurança do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 066.781.556-29, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento na arts. 124, II, d e 135, II, da Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.507/2018 (art. 12), na Instrução Normativa MPDG n. 5/2017 (arts. 57 e 58) e na cláusula décima quarta do ajuste, conforme Processo PROAD 17250/2026, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REPACTUAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores atualmente praticados, conforme detalhamento constante no ANEXO I - CCT (doc. PROAD 17250-2026-15) e DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO N. SELD/SRCT/214/2026 (doc. PROAD 17250-2026-17 p. 02, item a), retroativamente a 1º de janeiro de 2026.

CCT	Município	Posto de Trabalho	Piso Salarial	Aux. Alimentação (diário)	PQM	CAP
MG000670/2026	Belo Horizonte	Bombeiros Profissionais Cívicos	2.699,33	30,04	13,48	0,96

CLÁUSULA SEGUNDA DA REVISÃO:

Ficam revistos os valores relativos à tarifa de vale-

Página 1 de 3



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

transporte decorrente da Portaria SUMOB nº 122/2025 (doc. PROAD 17250-2026-6), que majorou o valor da tarifa de transporte público no município de Belo Horizonte para R\$6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme detalhamento constante no DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO N. SELD/SRCT/214/2026 (doc. PROAD 17250-2026-17 p. 02, item b).

Município	Posto de Trabalho	Legislação	Data da publicação	Data dos efeitos financeiros	Valor anterior (R\$)	Valor solicitado (R\$)
Belo Horizonte	Bombeiros Profissionais Cíveis	Portaria SUMOB nº 122/2025	30/12/2025	01/01/2026	5,25	6,25

a) Considerando o resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2026 emitido pelo Ministério da Previdência Social (doc. PROAD 17250-2026-5), o valor do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), fixado para empresa, em 2026, é de 0,5000. Assim, a alíquota do RAT ajustado, a partir de 01 de janeiro de 2026, passa a ser de 1,00% (um inteiro por cento), conforme detalhamento constante no DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO N. SELD/SRCT/214/2026 (doc. PROAD 17250-2026-17 p. 02, item c).

RAT Ajustado Submódulo 2.2	Percentual atual	Percentual proposto a partir de 01/01/2026
Item C – RAT X FAP	1,00%	1,00%

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES:

Tendo em vista os novos valores de salário e benefícios trabalhistas constantes na convenção coletiva de trabalho aplicável ao exercício de 2026, bem como a revisão do vale-transporte no município de Belo Horizonte e da alíquota do RAT ajustado, o valor mensal contratual passará a ser de **R\$31.585,68 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, a partir de 01/01/2026. A totalizadora do contrato e a planilha de custos e formação de preços constam no DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO N. SELD/SRCT/214/2026 (doc. PROAD 17250-2026-17).

Descrição	Período de Incidência	Valor Mensal (R\$)
Valor mensal com repactuação CCT 2026 + revisão VT de Belo Horizonte + Revisão alíquota RAT ajustado	A partir de 01/01/2026	31.585,68

CLÁUSULA QUARTA DAS DIFERENÇAS APURADAS:

Em decorrência das alterações ora pactuadas, poderá haver diferenças retroativas a apurar entre os preços praticados antes e depois da assinatura e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

publicação do presente Termo Aditivo, nos termos a serem calculados pela CONTRATADA e conferidos pela Secretaria de Liquidação de Despesas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA DA GARANTIA À EXECUÇÃO:

Fica a CONTRATADA obrigada a realizar a adequação da garantia ofertada, no prazo constante da Cláusula Décima Oitava do Contrato originário, contados da assinatura deste Termo, sob pena de ser-lhe imputadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente, devendo encaminhar a comprovação desse encargo para o endereço eletrônico da Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados do CONTRATANTE (segest.terceirizados@trt3.jus.br), unidade gestora do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato firmado em 27 de setembro de 2024 permanecem íntegras, firmes e valiosas, em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO**

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

BRIGADA DE INCENDIO BH LTDA.

Renato Augusto de Jesus
Sócio